



# boletim

Órgão Informativo da AGMP.

fundada em 25 de agosto de 1967

Ano II

Goiânia — Fevereiro de 1977

No. 7

## Osmar Cabral assume chefia do MP

"O Ministério Público é como um ariete que vence os obstáculos e que se interpõe aos interesses da comunidade". Com estas palavras o procurador Osmar Xerxis Cabral deu início ao seu improviso, no último dia dez de janeiro, quando era empossado no cargo de Procurador Geral da Justiça. "A segurança das comunidades depende do trabalho do representante do Ministério Público, cuja independência precisa ser preservada — acrescentou o novo titular da pasta do MP. Embora a posse do Osmar tenha ocorrido num período de férias regimentais, grande número de procuradores, promotores e funcionários da Procuradoria compareceu à solenidade simples de transmissão de cargo, que se processou no próprio Gabinete do Procurador Geral. Presente, ainda, o procurador Nassif Bechara Daher, que desde o afastamento do dr. Ursulino Tavares Leão, em outubro do ano passado, vinha exercendo interinamente a chefia do Ministério Público goiano. No encerramento de seu discurso improvisado, o novo Procurador Geral disse "admiro as pessoas que sabem acomodar situações, mas não perdoar aqueles que não cumprem o dever".



Osmar Cabral: "Independência do Promotor precisa ser preservada"

## Procurador Geral fala de reforma

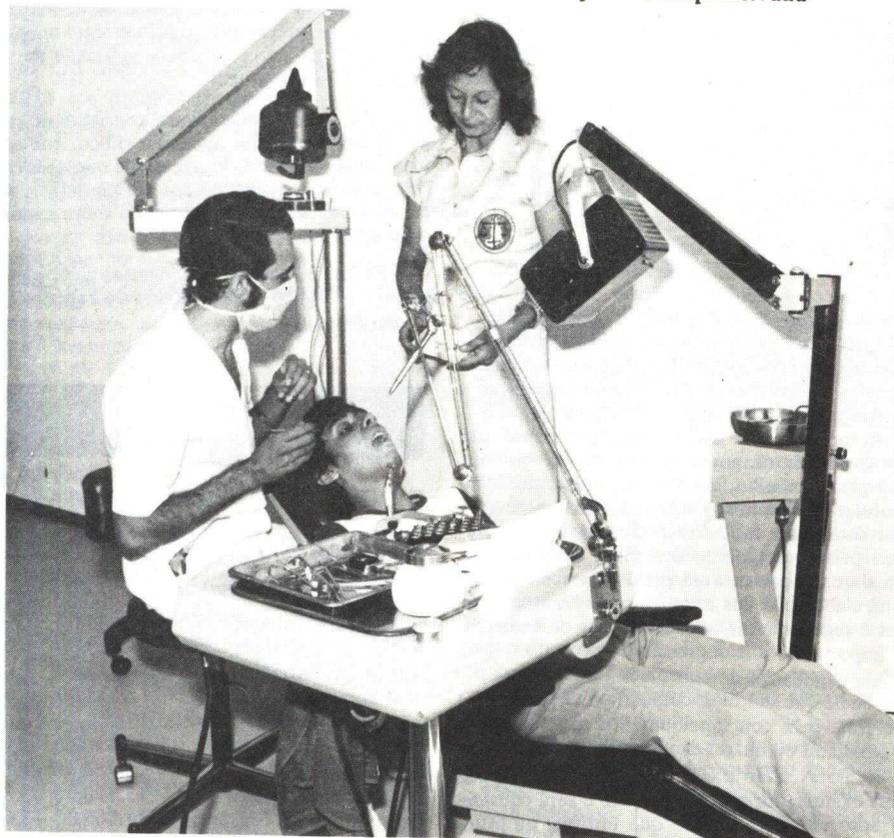
Na posse do desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, no último dia 10. de fevereiro, o procurador geral da justiça, dr. Osmar Xerxis Cabral, falando em nome do governador Irapuan Costa Júnior e do Ministério Público ressaltou que "as atividades deste colendo Tribunal iniciam-se sob a égide de uma nova organização e divisão judiciária, recentemente trazida ao mundo jurídico, cuja implantação está a merecer a expectativa de todos quantos almejam um aparelho judiciário modernizado e atento aos propósitos de uma melhor prestação jurisdicional do Estado". Segundo o orador, "cresce, no espírito de todos, a esperança de que a anunciada reforma judiciária, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, venha corrigir equívocos e estabelecer modelos de aperfeiçoamento do Poder Judiciário, de sorte que a justiça se faça mais segura e eficazmente". (Pág. 3)

## AGMP publica exposição sobre a vaga no Tribunal

No espaço reservado a pareceres e jurisprudência deste "Boletim", publicamos nesta edição a exposição elaborada pelo Departamento Jurídico da AGMP, cuja conclusão é a de que a vaga ocorrida no Tribunal de Justiça com o infausto falecimento do Desembargador José Alves pertence ao Ministério Público e não aos membros da Ordem dos Advogados. O documento foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, objetivando oferecer-lhe esclarecimentos de ordem constitucional como subsídio à sua futura decisão, de vez que o Egrégio Tribunal decidiu enviar-lhe lista tríplice composta por advogados membros da OAB-GO (Pág. 5 e 6)

## Gabinete odontológico supera perspectivas

Quatrocentos e oitenta e duas unidades de serviço, acusando um montante em cruzeiros de novecentos e dez mil, foi a quantidade de atendimentos prestados pelo Gabinete Odontológico da AGMP, no período de outubro a janeiro último. A unidade dentária está instalada no 14o. andar do Edifício Rita Albuquerque, sala 1412, tendo entrado em funcionamento há pouco mais de um mês, mas os atendimentos já se processavam desde outubro no gabinete particular do profissional contratado, sendo que o significativo número de serviços prestados já representa uma efetiva ajuda aos associados que têm procurado o Consultório Odontológico. (Pág. 7)



O atendimento é realizado pelo cirurgião — dentista Marcos Antônio Souza, profissional de larga experiência, auxiliado pela Srta. Helena Ventura Máximo.



**Editorial**

**O reinício**

Findas as férias forenses, retornam os colegas Procuradores da Justiça e Promotores às suas atividades normais.

E isso ocorre, de maneira inusitada, todos com suas forças revitalizadas pelo merecido descanso.

Inicia-se, pois, um novo ano forense. E, diga-se de passagem, um novo ano pleno de expectativas à vista da execução de um novo código de Divisão e Organização Judiciária do Estado, recentemente aprovado pelo Egrégio Tribunal de Justiça, cuja execução determinará grande movimentação no campo da Magistratura e, conseqüentemente, do Ministério Público, bem como introduzindo numerosas alterações administrativas, visando modernizar e tornar objetivo o aparelho judiciário do Estado.

Neste exercício forense de 1977, ao que se anuncia, verificar-se-á a reforma judiciária nacional, cujo projeto já se acha em estudos na Comissão Especial do Congresso Nacional. Como se vê, estamos reiniciando as nossas atividades sob o impacto alvissareiro de profundas modificações na máquina judiciária do Estado e do País.

Isso, certamente, resultará no seio do Ministério Público de nosso Estado maior motivação para um trabalho ainda mais efetivo e eficiente de todos os seus integrantes.

É verdade que o exercício de 1976, conforme registra o amplo relatório da Corregedoria do Ministério Público, e cujos dados vêm sendo divulgados pela imprensa diária da Capital, foi dos mais produtivos.

Esperamos, pois, que, neste 1977, sob a égide da reforma em estudos, obtenha-se o mesmo resultado positivo, senão maior e mais amplo.

Este "BOLETIM", à vista das férias forenses, não circulou no mês de janeiro.

Hoje voltamos também, às atividades normais, com o nosso número 7. E, como todos os colegas, nos sentimos dispostos ao prosseguimento da luta e esperamos, com a colaboração da classe, vencer mais uma etapa da jornada, prestando algum serviço ao Ministério Público, e seus integrantes, que é o sagrado objetivo da Associação Goiana do Ministério Público.

**ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIRETORIA**

- Presidente : José Pereira da Costa
- 1o. Vice-presidente : Joviro Rocha
- 2o. Vice-presidente : Gilson de Carvalho
- 1o. Secretário : Ercilio Ferreira dos Santos
- 2o. Secretário : Darwin Rafael A. Montoro
- 1o. Tesoureiro : Arlindo César Fleury
- 2o. Tesoureiro : Joaquim Pereira de Souza
- Diretora de R. P. : Myrthes de A. G. Marques.

**CONSELHO FISCAL**

- Antônio Geofre Wanderley
- Camilo Alves do Nascimento
- Sebastião Maia de Menezes

**SUPLENTE**

- Nidion Albernaz
- Eraldo Gomes de Barros
- João Pelles

**EXPEDIENTE**

**Boletim Informativo da AGMP**

- Diretor - José Corrêa Guimarães
- Editor - José Júnior da Silva Pita (Pita Júnior)
- Colaboradores - Luiz Otávio Soares
- Darwin Rafael A. Montoro
- Redação - Av. Anhanquera, 3.712 - Edf. Palácio do Comércio - sala 1510 - 15o. andar
- Fone 5.3093 - CEP 74.000
- Goiana - Goiás.

**Reforma judiciária e o Ministério Público**

No mês de novembro último, em reunião extraordinária que a Diretoria da CAEMP realizou em Brasília, duas emendas ao projeto da reforma judiciária foram elaboradas e apresentadas ao Deputado Nelson Marchezan, Secretário Geral da ARENA que as recebeu e prometeu defendê-las no Congresso Nacional.

Referidas emendas visam o reconhecimento do foro privilegiado aos integrantes do M.P. e objetivam a equiparação de vencimentos com a magistratura e aposentadoria aos 30 anos.

Sobre o assunto, o "Boletim Informativo" da Associação do Estado do Rio de Janeiro, de no. 76/77, publica o seguinte noticiário:

**"NOTICIÁRIO DA CAEMP"**

"O Ministério Público poderá vir a ter adequação constitucional, prevista no projeto de reforma judiciária, embora sob a forma de lei complementar.

A CAEMP conseguiu encaminhar duas emendas, apresentadas à comissão de Justiça, por cerca de 160 deputados, cujo teor é o seguinte:

I - O § 3o. do artigo 144 da Constituição Federal passará a ter a seguinte redação:

"Compete privativamente ao Tribunal de Justiça processar e julgar originariamente Juizes de inferior instância e aos membros do Ministério Público nos crimes comuns e nos de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral".

Obs.: Como se vê, a emenda trata do estabelecimento constitucional de foro privilegiado "ratione personae", aos membros do Ministério Público, consagrando, assim, regulamentação jurisprudencial, inclusive do STF.

II - Dê-se ao "caput" do art. 96 a seguinte redação:

"O Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, será organizado em carreira, aplicando-se aos seus membros o que estabelecem o § 1o. do art. 113 e o § 4o. do art. 144".

Obs.: Visa a emenda a estender aos membros do M.P. algumas das garantias outorgadas à Magistratura, destacando-se a aposentadoria aos trinta anos de serviço público efetivo. Aliás, a quase totalidade delas já esteve consagrada a favor do M.P., no texto original da Constituição de 1967, posteriormente retiradas pela Emenda Constitucional no. 1, de 1969".

**Espírito Santo promove concurso para Promotor**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo está promovendo concurso para provimento do cargo de Promotor Substituto com vencimentos iniciais de Cr 11.515,00 e mais Cr\$ 2.800,00 de representação. As inscrições foram encerradas no último dia 7 e as provas versarão sobre Direito Penal, Direito Judiciário Penal, Direito Civil, Direito Judiciário Civil, Legislação Social, Direito Constitucional, Direito Comercial e Direito Administrativo. O Conselho Superior do Ministério Público agora vai marcar uma sessão especial para apreciar a idoneidade moral e específica dos candidatos que se inscreveram, bem como a sua aptidão para o Ministério Público. Aquele que obtiver dois terços dos votos presentes terá sua inscrição aprovada para o concurso. Em seguida ao julgamento, aquele órgão fará publicar a relação das inscrições aprovadas, sendo que a omissão de qualquer nome significará a rejeição do pedido.

As provas serão feitas, simultaneamente, por todos os candidatos, em dia, hoje e local a ser designados pelo Conselho, anunciados com antecedência mínima de cinco dias. O candidato deverá apresentar seu cartão de identificação, que lhe será fornecido pela Secretaria do Conselho, antes da prestação de cada prova. Será permitido aos candidatos, na elaboração dos exames, consulta às leis, decretos e regulamentos, sem anotações ou comentários, importando a transgressão do preceito na sua imediata eliminação do concurso. Também será punido aquele que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou outros candidatos.

As notas serão dadas pelos componentes das bancas examinadoras de zero a dez e será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 4 em cada prova escrita e cinco, no conjunto. Excetuando-se a prova de Prática Penal, cujo resultado será divulgado no dia imediato, as demais serão identificadas num só dia, procedendo-se, ato contínuo, à classificação dos candidatos. Dentro de

três dias da publicação da relação, os candidatos poderão recorrer contra a classificação, para o Conselho, com fundamento, exclusivamente, em erro de cálculo na soma de notas, apuração de médias ou no total de pontos.

A prova de Prática Penal consistirá no preparo de qualquer trabalho técnico-jurídico, que envolva a aplicação de textos legais, ou de questões capazes de revelar os conhecimentos do candidato, a juízo da Banca Examinadora, versando sobre matéria penal e processual penal.

Segue, relação de vencimentos da Magistratura, Ministério Público e Secretariado do Espírito Santo, no ano passado:

CARGOS	SALÁRIO Cr\$	GRATIFICAÇÃO Cr\$
Secretário de Estado	16.400,00	4.000,00
Conselheiro do TCES	16.400,00	4.000,00
Desembargador	16.400,00	4.000,00
Juiz de 3a. Entrância	14.805,00	3.600,00
Juiz de 2a. Entrância	13.160,00	3.200,00
Juiz de 1a. Entrância	11.515,00	2.800,00
Juiz Substituto	11.515,00	2.800,00
Consultor Geral do Estado	16.450,00	4.000,00
Proc. Geral do Estado	16.450,00	4.000,00
Proc. Geral de Justiça	16.450,00	4.000,00
Procurador da Justiça	15.790,00	3.800,00
Promotor de 3a. Entrância	14.805,00	3.600,00
Promotor de 2a. Entrância	13.160,00	3.200,00
Promotor de 1a. Entrância	11.515,00	2.800,00
Promotor Substituto	11.515,00	2.800,00



## Na posse de Fenelon Osmar fala de reforma

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás empossou no último dia 1.º de fevereiro o seu novo desembargador, dr. Fenelon Teodoro dos Reis, nomeado para a vaga de Marcelo Caetano da Costa, que solicitou aposentadoria recentemente. A sessão solene teve a duração de duas horas e contou com a presença do governador Irapuan Costa Júnior e de diversas outras autoridades federais, estaduais e municipais.

Presidida pelo desembargador Geraldo Majella Franklim Ferreira, presidente do Tribunal, a solenidade constou de abertura, recebimento de compromisso do novo desembargador, entrega de colar de honra ao mérito e discursos dos senhores desor. Firmo Ferreira de Castro, em nome do Tribunal; Osmar Cabral, em nome do governador Irapuan Costa Júnior, e do Ministério Público; Otaviano de Miranda, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Goiás; do desembargador Fenelon Teodoro dos Reis e, encerrando, do presidente do Tribunal.

No seu discurso de saudação que pronunciou, em nome do Governador do Estado e do Ministério Público estadual, o Procurador Geral de Justiça Osmar Cabral ressaltou que "as atividades deste colendo Tribunal iniciam-se sob a égide de uma nova organização e divisão judiciária, recentemente trazida ao mundo jurídico, cuja implantação está a merecer a expectativa de todos quantos almejam um aparelho judiciário modernizado e atento aos propósitos de uma melhor prestação jurisdicional do Estado". Segundo o

orador, "cresce, no espírito de todos, a esperança de que a anunciada reforma judiciária, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, venha corrigir equívocos e estabelecer modelos de aperfeiçoamento do Poder Judiciário, de sorte que a justiça se faça mais segura e eficazmente".

O desembargador Fenelon Teodoro dos Reis, por seu turno, manifestou o seu agradecimento ao governador Irapuan Costa Júnior pela sua escolha, afirmando que "estou certo da responsabilidade que agora se multiplica e ainda mais aumenta quando recorro que a meu lado estão dezesseis ilustres magistrados; dezesseis juristas com profundos conhecimentos da ciência do direito e da arte de bem julgar". Proclamou, mais adiante, que "é absoluta a minha fé de que desempenharei a contento a parcela de trabalho que me foi confiada, como integrante desta Colenda Corte de Justiça, de tão cara tradição".

Entre as autoridades presentes, além do Governador, estavam o vice José Luiz Bittencourt; o prefeito Francisco de Castro; o procurador da República em Goiás, Darcy Martins Coelho; o presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Lúcio Batista Arantes; Comandante do 42.º BIM coronel Renato Trein; o Chefe da 7.ª CSM, coronel Herbert Curado; os deputados federais Ary Valadão e Jarmund Nasser; o estadual Clarismar Fernandes; diversos Secretários de Estado, membros e representantes do Ministério Público e da Magistratura goiana, amigos e familiares do novo desembargador.

### OS OUTROS

Os três outros novos desembargadores: Oswaldo Costa, João Carnedo Machado e Messias de Souza Costa, designados para as vagas de Emílio Fleury de Brito, Renato Coelho e José Alves, falecidos em acidente aviário, foram empossados no dia 31 de dezembro, na mesma sessão solene de posse dos novos presidente e vice do Tribunal de Justiça, Geraldo Majella Franklin Ferreira e Paulo de Amorim, além dos novos Corregedor e substituto de Corregedor-Geral, Arinam de Loyola Fleury e Celso Fleury.

A solenidade de posse, estiveram presentes o governador Irapuan Costa Júnior, vice-governador José Luiz Bittencourt, o prefeito Francisco de Castro, o presidente do Tribunal de Justiça de Brasília, desor Lúcio Batista Arantes; diversos Secretários de Estado, deputados federais, estaduais, vereadores, autoridades civis, militares, eclesiásticas e do Poder Judiciário, além de amigos e familiares dos empossados.

Fizeram uso da palavra, pela ordem o desembargador Clenon de Barros Loyola, saudando os empossados; Procurador Nassif Bechara Daher, em nome do Ministério Público; Jorge Jungmann, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - seção de Goiás; Messias de Souza Costa, em nome dos novos desembargadores empossados e, por último, o novo presidente da Corte, desembargador Geraldo Majella Franklin Ferreira. Todos os oradores prestaram homenagens póstumas aos desembargadores tragicamente desaparecidos e destacaram as atividades do Poder Judiciário no ano de 1976.

## Mais incentivo ao nosso "Boletim"

Várias outras congratulações de incentivo à continuidade das edições de "Boletim" têm sido recebidas pelo presidente da AGMP, procurador José Pereira da Costa. Do deputado Jesus Meirelles, presidente da Assembléia Legislativa, recebemos a seguinte correspondência:

"Senhor Diretor, aprez-me acusar o recebimento do exemplar número 6 do "Boletim Informativo", dessa Associação, referente ao mês em curso; transmito meus cumprimentos pela excelência do trabalho, mensário sempre recebido com satisfação.

Ao transmitir-lhe meus agradecimentos pela gentil oferta, valho-me da oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Deputado Jesus Meirelles - Presidente.

Do Diretor do Igam recebemos esta comunicação: "Senhor Presidente, com o presente, tenho a grata satisfação de dirigir à presença de V. Exa., para acusar o recebimento dos exemplares de "Boletim", em número de 6, e que agradeço, pessoalmente.

Trata-se, de fato, de um veículo de comunicação de alto nível que não só divulga o Ministério Público do Estado de Goiás, como também vem enriquecer o acervo de publicações da mesma espécie.

Parabenizo essa Presidência, como também a doutra Diretoria do Órgão, não só pela matéria publicada, mas ainda pela excelente apresentação gráfica.

Mais uma vez agradeço haver me distinguido, enviando-me aqueles exemplares, como aproveito

o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de alto apreço e distinta consideração. Sebastião Antonio Batista Xavier - Diretor".

### Caixego abre crédito aos membros do MP

Em cada trinta dias, seis membros do Ministério Público goiano poderão pleitear empréstimos junto a Caixa Econômica Estadual, de acordo com contrato celebrado entre a Associação Goiana do Ministério Público e aquele estabelecimento de crédito oficial. O número de atendimentos mensais poderá ser reduzido ou aumentado, em função do valor do saldo médio mensal que a AGMP mantiver nas contas-correntes que possui em dependências da Caixa.

O valor máximo de cada operação será de Cr\$ 50.000,00, num prazo que não poderá ultrapassar dezoito meses. Os juros e taxas serão nos mesmos índices cobrados de outros clientes da Caixa para este tipo de operação de crédito. Pelo contrato, ficou estabelecido que o mutuário terá que apresentar dois avalistas, para maior garantia e o desconto será processado pelo sistema de consignação em folha de pagamento, para maior comodidade do mutuário. Os contratos serão elaborados em dependência que a Caixa indicar, sendo os créditos, todavia, procedidos no posto de serviço do Tribunal de Justiça.

## V Congresso do MP será em Recife

O V Congresso Nacional do Ministério Público será promovido em Recife, nos dias 25 a 29 de setembro de 1977, sob o patrocínio do Governo do Estado de Pernambuco. O certame reexaminará e debaterá o adequado posicionamento da Instituição, bem como a legislação em vigor e em elaboração, relacionada com a sua atuação. O procurador geral da Justiça, dr. Waldemir Oliveira Lins e presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, dr. Massilon Tenório Medeiros, estão comunicando e solicitando a participação maciça dos membros do MP goiano para completo êxito do encontro.

## Atos da Procuradoria

No período compreendido entre a segunda quinzena de janeiro aos primeiros dias deste mês, o Senhor Procurador Geral da Justiça baixou os seguintes atos administrativos:

— designando o Dr. Lucas Barbosa dos Santos para, em substituição, exercer as funções de promotor da comarca de Caldas Novas;

— Revogando a designação do Dr. Ulysses de Oliveira Campos Júnior para responder, cumulativamente, pela comarca de Ivolândia;

— revogando a designação da Dra. Antonia de Paula Rocha para responder, em substituição, pela comarca de Crixás e designá-la para, em substituição, exercer as suas funções na comarca de Ivolândia;

— revogando a designação do Dr. Hélio Corrêa para responder pela comarca de Caiapônia e, cumulativamente, pelas comarcas de Aragarças e Piranhas, para designá-lo ao exercício da Promotoria de Buriti Alegre, em substituição;

— designando a Dra. Myrthes de Almeida Guerra Marques, titular da 14a. Promotoria desta Capital, para, em substituição, exercer o cargo de Procurador da Justiça;

— convocando o Dr. Francisco Marques Guimarães, 1o. Promotor de Luziânia, para prestar serviços junto à Secretaria Geral do Ministério Público;

— revogando a designação do Dr. Eleoneuro Batista dos Santos para responder cumulativamente, pela comarca de Paraúna;

— designando a Dra. Antonia Paula Ro-

cha para responder, cumulativamente, pela comarca de Paraúna;

— revogando a designação do Dr. Walmir Martins Sanches para responder cumulativamente, pela comarca de Pedro Afonso;

— designando o Dr. Walmir Martinez Sanches para responder, em substituição, pela comarca de Gurupi;

— designando o Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista para responder, cumulativamente, pela comarca de Colinas de Goiás;

— revogando a designação do Dr. Helton de Moraes Sarmiento para responder, em substituição, pela comarca de Jaraguá;

— revogando a designação da Dra. Elsi Dias Barbosa para responder, cumulativamente, pela comarca de Jaraguá;

— revogando a designação do Dr. Mário de Almeida Costa para responder, em substituição, pela comarca de Cristalina e o designando para responder, em substituição, pela comarca de Jaraguá;

— revogando a designação da Dra. Marli Rodrigues de Atafides para responder, em substituição, pela 2a. Promotoria desta Capital e designá-la para responder, em substituição, pela 14a. Promotoria de Goiânia;

— designando o Dr. Geraldo de Oliveira e Silva para responder, cumulativamente, pela comarca de Crixás;

— revogando a designação do Dr. Lucas Barbosa dos Santos para responder, em substituição, pela comarca de São Luiz de Montes Belos e, cumulativamente, pelas comarcas de Aurilândia, Paraúna e Firminópolis.

## Auxílio moradia e outras vantagens

No mês de dezembro último, conforme publicamos em nosso número 6, a Diretoria da AGMP foi recebida pelo Senhor Governador do Estado, dr. Irapuan Costa Júnior quando, entre os assuntos tratados, e do interesse do Ministério Público, constou o da reivindicação da concessão, aos Promotores, de Auxílio Moradia, benefício esse já concedido à Magistratura e aos Senhores Delegados de Polfícia.

Na ocasião, o Senhor Governador se mostrou sensível ao acolhimento da reivindicação, solicitando que, sobre o assunto, lhe fosse encaminhado acurado estudo.

Agora, vencidas as férias forenses, podemos informar aos associados da AGMP que a Diretoria já está elaborando o memorial solicitado pelo Senhor Governador, cujo documento, brevemente, será encaminhado ao dr. Irapuan Costa Júnior.

### OUTRAS VANTAGENS

Por iniciativa do dr. José Pereira da Costa, Presidente da AGMP, a exemplo do que ocorre em outros Estados, foi sugerido ao Procurador Geral da Justiça, dr. Osmar Cabral, que se mostrasse bastante receptivo à iniciativa, que se solicitasse ao Excmo. Senhor Governador do Estado, a concessão de determinada porcentagem ao Promotor que responde por outra ou outras comarcas, além da sua.

Essa remuneração adicional, segundo se propõe, será calculada sobre o vencimento atribuído à Promotoria, pela qual passa a responder o representante do Ministério Público.

Além disso, pleiteia, ainda, o Presidente da AGMP, que se conceda ajuda de custo aos Promotores, suficiente ao custeio de sua mudança, quando removido de uma para outra comarca, por exclusiva iniciativa da Procuradoria Geral, mesmo a título de substituição.

A iniciativa é, sem dúvida, oportuna e feliz, pois até aqui os Promotores nenhuma ajuda recebiam quando removidos ex-offício de uma para outra comarca, assim como se viam assoberbados de atribuições respondendo por várias comarcas e cujas despesas elevadas com transporte e hospedagem sempre se constituem em pesados ônus aos seus minguados vencimentos.

O dr. Procurador Geral acha bastante justa a reivindicação da AGMP e promete defendê-la perante o Governo do Estado.

## Associação cria o Auxílio Hospitalar

Em recente decisão, muito justa e oportuna, a Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público resolveu ampliar sua assistência hospitalar aos associados.

Como sabem todos, anteriormente a AGMP criou e executava o denominado auxílio cirurgia, isto é, oferecia a todos os seus associados que se submetessem a qualquer intervenção cirúrgica o auxílio de Cr\$ 10.000,00. Com a recente decisão da Diretoria, a AGMP, de agora em diante, oferecerá o que se denominou “Auxílio Hospitalar”.

Assim, todo associado que, por recomendação médica, hospitalizar-se, receberá o referido “Auxílio Hospitalar”, que abrangerá o trabalho médico, internamento, etc., excluindo-se, porém, os remédios.

## Asmeço também inaugura gabinete odontológico

A Associação dos Magistrados do Estado de Goiás inaugurou recentemente o seu gabinete odontológico, instalado na sala 1015, do edifício Parthenon Center. À solenidade, compareceu grande número de magistrados, além do presidente Homero Sabino de Freitas e do Diretor da Assistência Médica e Odontológica da entidade, juiz Ovídio Inácio Ferreira. A partir deste mês, a Asmeço colocará à disposição dos sócios o serviço médico de pronto atendimento.

## “Vaga no Tribunal é do Ministério Público”

Sob o título acima, em nosso “BOLETIM” de dezembro, no. 6, divulgamos a informação de que a Associação Goiana do Ministério Público, após cuidadoso exame sobre a questão do quinto constitucional integrado por advogados e membros do Ministério Público, na composição do Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado, chegou à conclusão de que a vaga ocorrida com o infausto falecimento do Desembargador José Alves pertence ao Ministério Público e que, sobre o assunto, a AGMP enviou ao Excelentíssimo Senhor Governador fundamentada exposição, objetivando oferecer-lhe esclarecimentos de ordem constitucional como subsídio à sua futura decisão, de vez que o Egrégio Tribunal já lhe encaminhou lista tríplice composta por membros da Ordem dos Advogados.

Agora, para conhecimento dos colegas e associados da AGMP, temos a satisfação de registrar em nossas páginas o mencionado documento, publicando-o na íntegra.

Eis o texto da importante exposição elaborada pelo Departamento Jurídico da AGMP:

Goiânia, 24 de novembro de 1976.

Of. AGMP No. 51/76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR  
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO  
ESTADO

A ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, órgão que congrega a classe dos membros do Ministério Público deste Estado, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência suas cordiais saudações cívicas e pede vênias para oferecer-lhe a presente exposição, contendo solicitação aprovada por deliberação de sua Diretoria.

Ao ensejo do preenchimento do quinto constitucional, integrado por advogados e membros do Ministério Público, na composição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### OS FATOS

O recente passamento dos ilustres desembargadores Emílio Fleury de Brito, Renato Coelho e José Alves, devido a lamentável acidente aviatório, abriu margem à recomposição do Egrégio Tribunal de Justiça, encontrando-se entre as vagas a serem preenchidas, uma, que pertence ao quinto constitucional escolhido em lista tríplice, entre advogados e membros do Ministério Público deste Estado.

É que, nos termos do art. 83 da Constituição Estadual, de 1967, nosso Tribunal de Justiça se compõe de dezessete (17) desembargadores, sobre provimentos de cujos cargos rege o art. 144, IV, da Constituição Federal:

“Art. 144 — ... omissis

IV — na composição de qualquer Tribunal um quinto dos lugares será preenchido por advogados, em efetivo exercício da profissão, e membros do Ministério Públi-

co. Os lugares reservados a membros do Ministério Público ou advogados serão preenchidos, respectivamente, por advogados ou membros do Ministério Público, indicados em lista tríplice.

São três, conseqüentemente, os lugares reservados pelo quinto constitucional a essas duas classes.

Atualmente, já fazem parte do Tribunal os eminentes Senhores:

1. Desor. ROMEU PIRES DE CAMPOS BARROS, nomeado por decreto de 15.12.66, na vaga destinada a advogados;
2. Desor. ARINAM DE LOYOLA FLEURY, nomeado por decreto de 11.12.68, na vaga destinada a membros do Ministério Público.

Resta, pois, a ser preenchida, a terceira vaga deixada pelo inditoso Desor. José Alves, recrutado que fora entre a classe dos advogados e nomeado por decreto governamental de 10.04.69.

Noticiou-se que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, atendendo solicitação oriunda daquele Tribunal, ofereceu relação geral dos advogados que satisfariam os requisitos à nomeação e que o Egrégio Tribunal encaminhou a Vossa Excelência lista tríplice de nomes correspondentes à categoria.

Plantou-se, evidentemente, a questão de saber a quem toca a vez de ser indicado a este lugar de Desembargador. Se à classe de advogados ou à de membros do Ministério Público.

Num retrospecto histórico, observa-se que sob a égide da Constituição de 1946, quando ainda o Tribunal era constituído de nove (9) Desembargadores, o quinto constitucional formava-se de lugar único endereçado às classes estranhas à magistratura de carreira, que vinha sendo ocupado pelo Desor. Maximiano da Matta Teixeira, recrutado entre os advogados, sendo sucedido, em 19.06.1961, pelo Desor. Everardo de Sousa, representando o Ministério Público. Como se vê, guardou-se a alternatividade nas nomeações sucessivas na única vaga de desembargador para o quinto constitucional.

Deu-se que, pela Lei 6.400, de 22.11.1966, por seu art. 32, o Tribunal de Justiça passou a se constituir de treze (13) desembargadores e com isto conferiu-se a existência de duas (2) vagas sobre o quinto constitucional, oportunidade em que se processou a nomeação do eminente Desor. Romeu Pires de Campos Barros, (15.12.66), em vaga destinada, então, a advogados.

Promulgada a Constituição estadual de 1967, esta, em seu art. 83, elevou para dezessete (17) o número de Desembargadores, ao que se segue a promulgação da Lei 7.250, de 21.11.68 — Código da Organização Judiciária — cujo art. 116 criou os outros quatro cargos de Desembargador, formando-se, por esse modo, a terceira vaga destinada ao quinto constitucional referido.

Para preenchimento deste terceiro lugar, estando os outros dois (2) resguardados em igualdade de posição — um para os membros do Ministério Público, Everardo de Souza, e, um para os advogados, Romeu Pires de Campos Barros — entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça, já no regime constitucional de 1967, de abrir o provimento dessa terceira vaga pela indicação do Desor. Arinam de Loyola Fleury, o que se deu em 11.12.68, representando ele a classe de membros do Ministério Público. Estavam, pois, em plena vigência do atual sistema da Constituição de 1967, reservados dois lugares preenchidos por membros do Ministério Público; e um (1) por representante da classe de advogados.

Não obstante, apresentando-se a vaga deixada pelo Desor. Everardo de Souza, como membro do Ministério Público, houve por bem o Egrégio Tribunal de Justiça de chamar a classe dos advogados, contemplada pela nomeação do Desor. José Alves, o que se deu em 10.04.69, firmando-se no princípio da alternatividade e, por isso mesmo, não acolhendo o critério da reserva, que dava vez aos membros do Ministério Público.

Entretanto, hoje, quando novamente chamado, pela mesma imposição constitucional, a indicar os nomes para preenchimento dessa mesma terceira vaga, houve-se pelo encaminhamento de lista tríplice extraída da classe de advogados, quando, à toda evidência e para ser coerente, teria de servir-se dos nomes escolhidos entre os membros do Ministério Público do Estado, conforme a seguir se demonstra, qualquer que seja o princípio que queira considerar, quer seja o da alternatividade, quer o da reserva.

### OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

É do próprio texto do art. 144, da Constituição Federal, que se extrai o princípio do quinto constitucional, nestes termos:

Continua na página 6



CONTINUAÇÃO DA  
PÁGINA 6

"Na composição de qualquer Tribunal será preenchido um quinto dos lugares por advogados e membros do Ministério Público. . .

Os lugares reservados a membros do Ministério Público ou advogados serão preenchidos, respectivamente, por advogados ou membros do Ministério Público, indicados em lista Tríplice".

Há igualdade na força de representação de cada uma dessas classes — advogados e membros do Ministério Público —, que não pode ser posta em dúvida, ante os termos expressos sob a copulativa e, sem nenhuma outra distinção no tratamento delas.

Como é sabido, ao intérprete não é válido impor restrições ali onde a lei não as prevê. É aplicação do velho adágio: "benigna amplianda, odiosa restringenda".

Assim, enquanto o número daquelas vagas for par, nenhuma dificuldade se oferece à interpretação do texto. Sendo, porém, lugar único ou, em número ímpar, não existe outra forma de se emprestar aplicação completa e fiel ao texto constitucional, que é auto-aplicável, senão, via do critério alternativo de preenchimento, uma vez por advogado e a vez seguinte por membro do Ministério Público, ou vice-versa, guardadas, em qualquer caso, as proporções finais na equipolente participação das duas classes.

O Colendo Sodalício, ao dilatar o número de seus membros para dezessete (17), contava nos dois primeiros lugares, do quinto constitucional, com o concurso dos desembargadores: Everardo de Sousa, membro do Ministério Público; e Romeu Pires de Campos Barros, da classe dos advogados e, estando na vigência da Constituição de 1967, indicou para o terceiro lugar, recém-criado e disponível, o Desor. Arinam de Loyola Fleury, cuja nomeação se operou em 11.12.68, como membro do Ministério Público.

Adotou, nesse ato, o precedente da fixação de dois (2) lugares destinados ao quinto constitucional preenchidos por membros do Ministério Público e um (1) por representante da classe dos advogados

Posteriormente, já em data de 10.04.69, com a vaga deixada pelo Desor. Everardo de Sousa, que ocupava vaga reservada a membros do Ministério Público, o mesmo Tribunal indicou à nomeação o Desor. José Alves, da classe de advogados, passando-se para o critério da alternatividade das indicações, por esse modo, desprezando o critério da reserva dos lugares ocupados pelas referidas classes. Vale notar que, no conjunto, dois passaram a ser os lugares ocupados por representantes da classe dos advogados (Desor. Romeu Pires de Campos Barros e Desor. José Alves), restando somente um (1) lugar ocupado por representação de membros do Ministério Público (Desor. Arinam de Loyola Fleury). A opção em favor do princípio da alternatividade, esponsada pelo Egrégio Tribunal, tornou-se patente.

De resto, a aplicação de idêntico critério, agora, com a vaga deixada pelo Desor. José Alves, nos conduz à indicação e nomeação de um membro do Ministério Público.

Ainda quando ao Egrégio Tribunal de Justiça se reconheça lícito acolher, nesta altura, o princípio da reserva dos lugares destinados ao quinto constitucional, vale lembrar, conforme ficou evidenciado linhas volvidas, que desde o advento da Constituição de 1967, optara ele pela reserva de dois (2) lugares aos membros do Ministério Público e o terceiro lugar para a classe de advogados.

A ser válido o princípio da reserva, a investidura do Desor. José Alves terá sido feita em conflito aberto ao mandamento constitucional de 1967, uma vez que exercitou a vaga deixada pelo Desor. Everardo de Sousa, que ocupava lugar destinado ao Ministério Público. Assim, padecendo do vício de inconstitucionalidade, a reserva por ele representada na classe de advogados não poderá gerar efeitos jurídicos e a atual vacância constitui momento oportuno para reparar o erro anterior.

Convém insistir nesta questão enfocada: a investidura do Desor. José Alves, efetivada sob o império da mesma Constituição e idêntica legislação atual, atendeu ao critério da alternatividade enquanto que a lista recentemente elaborada para sua substituição observa o princípio da reserva.

É evidente que um desses dois atos, pelo menos, não é constitucional.

Se a nomeação anterior obediente à rotatividade for considerada legal, a atual indicação norteada no princípio da reserva deve ser considerada ilegal, eis que incidente sobre a mesma vaga.

Por outro lado, se a nomeação do Desor. José Alves for reconhecida como ofensiva ao princípio da reserva, não há como fugir à conclusão de que a vaga por ele deixada deve ser provida por um membro do Ministério Público, já que primitivamente pertencera ao Desor. Everardo de Sousa, investido como membro do Ministério Público.

Ainda mesmo encarado sob ângulo global e cronológico, em atendimento ao quinto constitucional disputado, observa-se a partir da Constituição de 1967, o seguinte quadro.

LUGARES DO QUINTO  
CONSTITUCIONAL (3)

- 1 — Desor Everardo de Sousa — Ministério Público — de 1961 a 1969; (Sucedido pelo Desor. José Alves — Advogado — de 1969 a 1976;
- 2 — Desor Romeu Pires de Campos Barros — Advogado — desde 1966;
- 3 — Desor. Arinam de Loyola Fleury — Ministério Público — desde 1968.

Pelo que se observa, a interpretação da reserva de lugares correspondentes ao quinto constitucional jamais poderá conduzir a um resultado permanente, de dois lugares para advogados e um para Ministério Público, porque, então, se estaria violando a igualdade de tratamento estatuida na Lei Maior, a qual de nenhum modo se apresenta omissa ou duvidosa, senão que é imperativa e expressa no determinar a representação concorrente e conjunta, na melhor medida.

Estas são as lições de Pontes de Miranda:

"Toda matéria do art. 136 da Constituição de 1967 é self executing.

As nomeações e promoções, bem como as remoções que acaso se hajam dado após a promulgação da Constituição, ou obedeceram às regras jurídicas dessa, ou estão evadidas de inconstitucionalidade". (Comentários à Constituição — tomo IV/297).

"Regras de direito positivo constitucional. A infração delas é violação ao texto da Constituição de 1967 e não das constituições estaduais".

"Na Constituição de 1967, apesar de não haver a explicitude da Constituição de 1946 o que se há de entender diante do advérbio "respectivamente" é que a cada vaga de desembargador que fora advogado há de corresponder escolha de advogados". (Fls. 310).

"Por outro lado, se a Constituição estadual as deforma, ou delas só extrai princípio geral, a que dá outra abrangência, mais ou menos paralela à que se adotou no art. 136, viola a Constituição de 1967, que se não limitou a sugerir, a recomendar fórmulas semelhantes ao tipo que compôs — fixou, ela mesma, copiando a de 1934, a de 1937 e a de 1946, em muitos pontos, como direito constitucional federal, as regras jurídicas. Por isso, sempre que exista diferença entre o que está no art. 136 da Constituição e o que se inscreveu nas Constituições estaduais, o que se há de interpretar e aplicar é o que consta daquela, e não o que consta dessas. Tudo que, a respeito de tal art. 136, é método de fontes e interpretação, pertence ao direito constitucional federal e não do direito constitucional estadual". (fls. 292)

"Nulidade do Ato Seletivo — São causas de nulidade nos casos de escolha: não se ter feito a indicação do advogado ou do membro do Ministério Público, com a respectividade". (fls. 312).

As Considerações até agora formuladas não implicam, de nenhum modo, em restrições à nobre classe dos advogados da qual promanam, de resto, tanto os membros da carreira do Ministério Público, quanto os Magistrados de carreira.

O que importa resguardar é toda a idoneidade e dignidade dentro das quais foram os membros do Ministério Público constitucionalmente amparados.

Árdua e necessariamente dinâmica, por ponderável, deve ser mantida a função do Ministério Público e nenhuma quebra de sua representação legal poderia ser tolerada sem que com isto não viesse a sofrer a própria classe dos advogados, como os Magistrados e, em geral, os demais poderes constituídos, todos, comprometidos com o equilíbrio social e jurídico.

CONCLUSÕES

I — Considerando cada lugar reservado ao quinto constitucional, por si mesmo, ímpar, deve ser ele tratado isoladamente, e, como manda o art. 144, IV, segunda parte da Carta Magna, preenchido respectivamente por membro do Ministério Público, se antes ocupado por advogado, ou, por advogado se por último ocupado por membro do Ministério Público, única forma de se ver respeitada a igualdade da força de representatividade, que se contém na primeira parte do art. 144, IV, emenda constitucional de 1969 e que repete o já consignado

no art. 136, da Constituição de 1967, para essas duas classes, e que a parte final do mesmo texto preserva.

II — Havendo lugares em número par, reservados ao quinto constitucional, forçosamente a cada um deles se preenche por advogados quando reservado a advogados e seu par, respectivamente, por membro do Ministério Público, porque, assim, haverá sempre na composição global de qualquer tribunal a que esta regra se aplique, igual representação de advogados e membros do Ministério Público, como quer a Constituição.

III — Os lugares pertinentes ao quinto constitucional, na composição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, atualmente são três, e desde a vigência da Constituição Federal de 1967 — art. 136, IV, ao depois, art. 144, IV, da emenda de 1969 — foram providos na seguinte forma:

Primeiro Lugar — Desor. Everardo de Sousa — Ministério Público — substituído por Desor. José Alves, em 10.04.69 — Advogado — e destinado ao Ministério Público, hoje;

Segundo Lugar — criado em 1966 — Desor. Romeu Pires de Campos Barros — 15.12.1966 — Advogado;

Terceiro Lugar — criado em 1968 — Desor. Arinam de Loyola Fleury — 11.12.68 — Ministério Público.

O lugar deixado por morte do Desor. José Alves:

a) — se considerado como reservado, pertence a membros do Ministério Público, porque desde o início do regime de 1967, se encontrava reservado e ocupado pelo Desor. Everardo de Sousa, recrutado entre membros do Ministério Público;

b) — se guardada a alternatividade, este lugar foi, de princípio, ocupado por membro do Ministério Público, Desor. Everardo de Sousa, ao depois, por advogado, Desor. José Alves, e, hoje, deverá ser provido por membro do Ministério Público;

V — A prevalecer, em termos absolutos, o critério da reserva, qual a entende o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a nomeação do Desor. José Alves teria padecido do vício de inconstitucionalidade, já que aquela vaga era reservada pelo Desor. Everardo, ao Ministério Público e a indicação de hoje seria de direito, líquido e certo, pertencente ao Ministério Público.

VI — Ante o exposto, fica patenteado que pertence ao Ministério Público a vaga anteriormente ocupada pelo Desor. José Alves, conclusão a que se chega, de maneira definitiva, sob qualquer critério que se queira observar, de modo coerente com as decisões precedentemente adotadas.

Com estes esclarecimentos de ordem constitucional, quer a Associação Goiana do Ministério Público prestar a Vossa Excelência, Senhor Governador, a homenagem de sua colaboração, sempre presente na esfera das decisões de maior repercussão e relevância para nosso Estado.

Dai porque, em amparo aos legítimos direitos dos membros do Ministério Público, esta Associação solicita a Vossa Excelência seja considerada a matéria exposta como subsídio à futura decisão governamental.

Atenciosamente,

José Pereira da Costa  
PRESIDENTE DA A.G.M.P.

## Já em funcionamento o gabinete dentário

Já está em pleno funcionamento o Gabinete Odontológico da Associação Goiana do Ministério Público, que se acha instalado no Edifício Rita Albuquerque, 14o. Andar, Sala 1412, à Avenida Anhanguera no. 3.001, Fone 5-6825.

O número de atendimentos já realizados, de outubro até janeiro último, é bastante significativo, representando uma efetiva ajuda aos associados da AGMP. que têm procurado o referido Gabinete Odontológico.

### RELAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

O valor total dos atendimentos, até agora, já atingiu a expressiva importância de Cr\$ 91.010,00. A relação dos serviços prestados nesses atendimentos é a seguinte:

58 restaurações amalgama MO-MOD .....	Cr\$ 11.600,00
84 restaurações amalgama O.....	14.280,00
02 resinas compostas — ataque ácido.....	600,00
42 resinas compostas.....	8.400,00
19 restaurações metálicas — Liga Prata.....	13 300,00
01 restaurações metálicas — Ouro.....	1.000,00
09 canais uni-radicular.....	4.500,00
02 canais bi-radicular.....	1.200,00
07 canais tri-radicular.....	6.300,00
52 exames clínicos .....	5.200,00
18 raspagens e polimento coronário, .....	4.500,00
14 curativos .....	1.400,00
144 radiografias.....	6.480,00
04 pontes fixas.....	8.000,00
01 núcleo ouro.....	500,00
12 modelos de estudos .....	1.200,00
07 capeamentos.....	1.050,00
06 exodontia.....	1.500,00

## Imprensa paulista comenta vaga no Tribunal de Goiás

O semanário “Tribuna da Justiça”, de São Paulo, na edição de 12 de janeiro, estampou em manchete a posse dos novos desembargadores em Goiás. Em meio ao noticiário, publica o seguinte texto sobre a questão da vaga no Tribunal:

### “MP AINDA DEFENDE VAGA

A Associação Goiana do Ministério Público não adotou nenhuma posição relativamente à definição pelo Governador do Estado de duas nomeações para as vagas existentes no Tribunal de Justiça, em consequência da morte de três desembargadores em novembro passado. Entretanto, fonte do Ministério Público afirmou que a tomada de posição da AGMP, ao decidir encaminhar um memorial ao chefe do Executivo, demonstrando o direito de que um promotor seja nomeado agora para uma das vagas, dentro do quinto constitucional, não foi uma atitude isolada da entidade, mas o resultado da opinião generalizada entre os membros da classe, que desejam a sua valorização e não aceitam a sua preterição.

Na Associação se diz que, oficialmente, o órgão nem mesmo tomou conhecimento da nomeação de um advogado e não de um promotor para uma das vagas existentes no Tribunal e que o Ministério Público considera ser sua, de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e as normas até agora adotadas para o provimento do cargo de desembargador. É que, tendo o ato do Governador sido divulgado, depois do anúncio dos nomes escolhidos para compor o Tribunal, a diretoria da Associação não se reuniu.

### ESPERA

Tendo em vista as festividades de Natal e da passagem do ano, a Associação Goiana do Ministério Público se reunirá em breve, quando deverá discutir as providências a serem adotadas diante da decisão do Governador de não aceitar as ponderações constantes do memorial que lhe foi encaminhado. Antes a entidade também não poderia decidir nada, pois aguardava a definição do chefe do Executivo relativamente ao reclamado direito dos promotores.

Nos meios ligados ao Judiciário, a impressão generalizada é a de que tanto o Executivo quanto o Judiciário já deram a sua palavra sobre o assunto, supondo-se que não voltarão atrás espontaneamente. A única perspectiva para uma modificação do quadro estabelecido é assim a de que os promotores levem a discussão de seu direito à esfera judicial, propondo formalmente uma ação.

Não existe uma definição a respeito do procedimento judicial adequado à defesa dos possíveis direitos dos integrantes do Ministério Público nem a respeito da capacidade processual da Associação do Ministério Público para postular em Juízo a causa de seus associados. Os promotores, porém, estão dispostos a, por uma forma qualquer, levar à frente a sua luta. Sobre essa disposição, é sintomática a opinião manifestada por um deles: “Nossa obrigação funcional é zelar para que a Lei seja corretamente aplicada. Por que haveríamos de nos omitir justamente quando está em jogo o nosso próprio direito?”

## Associações empossam suas novas diretorias

Neste princípio de ano, várias associações de Ministério Público renovaram suas diretorias. As riograndense, catarinense e sergipana comunicaram ao presidente da AGMP a posse dos membros de suas novas diretorias e conselho de representantes.

A nova diretoria da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul ficou assim constituída: Augusto Borges Berthier, presidente; Solon Loureiro Filho, vice; Luís Felipe Azevedo Gomes, secretário. Diretores de departamentos: financeiro, Tael João Selistre; campestre, Paulo Olímpio Gomes de Souza; cultural, Ruy Rosado de Aguiar Júnior; assistência pessoal; Tupinambá Miguel C. do Nascimento; Patrimonial, Sylio Soares; social, Jacques Ribas; jurídico, Vladimir Giacomuzzi; do interior, Ottomar Zilles; recreativo, Osvaldo Rubens Farina; obras e habitação, Ênio Vitale Brusque de Abreu; divulgação e imprensa, Carlos Salzano Vieira da Cunha. No Conselho de Representantes, ficaram Euzébio Cardoso da Rocha Vieira, Mondercil Paulo de Moraes, Raul José de Campos, Roberto Geraldo Coelho Silva e Sérgio da Costa Franco; suplentes: Altayr Venzon, Amaro Borges Moreira e José Sanfelice Neto.

### CATARINENSE

A nova diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público ficou integrada de Walberto Schmidt, presidente; Euclides Prade, vice; Jádél da Silva, 1o. secretário; Everton Jorge da Luz, 2o. secretário; Santides Carmelino de Amorim, 1o. tesoureiro; Walmor Cardoso da Silva, 2o. tesoureiro e diretor de relações públicas, Walter Bello Wanderley.

### SERGIPANA

Na diretoria e conselho fiscal da Associação Sergipana do Ministério Público foram empossados Pedro Iroito Doria Leão, presidente; Paulo Moura, 1o. vice; Gilberto Vilanova de Carvalho, 2o. vice; Jugurta Barreto de Lima, 1o. secretário; Fernando Ferreira Matos, 2o. secretário; 1o. tesoureiro, Genésio Cavalcante Froes; 2o. tesoureiro, José Medeiros; assessor jurídico, Laurindo Alves Campos e relações públicas, José Gilson dos Santos.

No Conselho Fiscal foram empossados José Teles Prudente, presidente; Maria Luiza Cruz Alves e Maria Creuza Brito de Figueiredo, Membros; Suplentes — José Dias de Oliveira, Maria Joselita Almeida Barbosa e Maria Conceição Cardoso Ribeiro.

## Advogados inauguram ambulatório assistencial

A Caixa de Assistência dos Advogados inaugurou, no último dia 29 de dezembro, sua Clínica Médica e Odontológica, instalada à rua 8-A, no. 49, Setor Aeroporto. O novo ambulatório assistencial vem atendendo os profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado e seus dependentes legalmente instituídos. Representando a AGMP, o presidente José Pereira esteve presente às solenidades de inauguração.

## AGMP recebe escritura de valioso terreno

A Prefeitura Municipal de Cristalândia, por iniciativa de seu dinâmico ex-Prefeito, dr. Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, há quase dois anos, fez a doação de uma valiosa área de terra à Associação Goiana do Ministério Público.

Recentemente, ou seja, no dia 27 de janeiro recém findo, o Presidente da AGMP, dr. José Pereira da Costa, assessorado pelo dr. José Augusto dos Santos Filho, e tendo em sua companhia o dr. Aluizio Ataídes Souza, como convidado, dirigiu-se à cidade de Cristalândia a fim de receber a escritura da mencionada área.

### LAVRATURA DO DOCUMENTO

No dia seguinte, 28 de janeiro último, com a presença do Prefeito, dr. Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, bem como do Presidente da AGMP e demais participantes de sua comitiva e pessoas gradas daquela cidade, procedeu-se no Cartório do 2o. Ofício a lavratura da escritura definitiva de doação à Associação Goiana do Ministério Público de uma área de dois (2) hectares e sessenta e seis (66) ares, à margem da Lagoa da Confusão, cujo terreno dispõe de um magnífico bosque em local muito aprazível.

Estamos informados de que a Associação Goiana do Ministério Público pretende, brevemente, ali construir uma colônia de férias para os seus associados.

### REUNIÃO FESTIVA

À noite, dessa mesma data, na residência da Promotora de Justiça de Cristalândia, dra. Marilena Mendes de Oliveira, houve uma festiva reunião das autoridades lo-

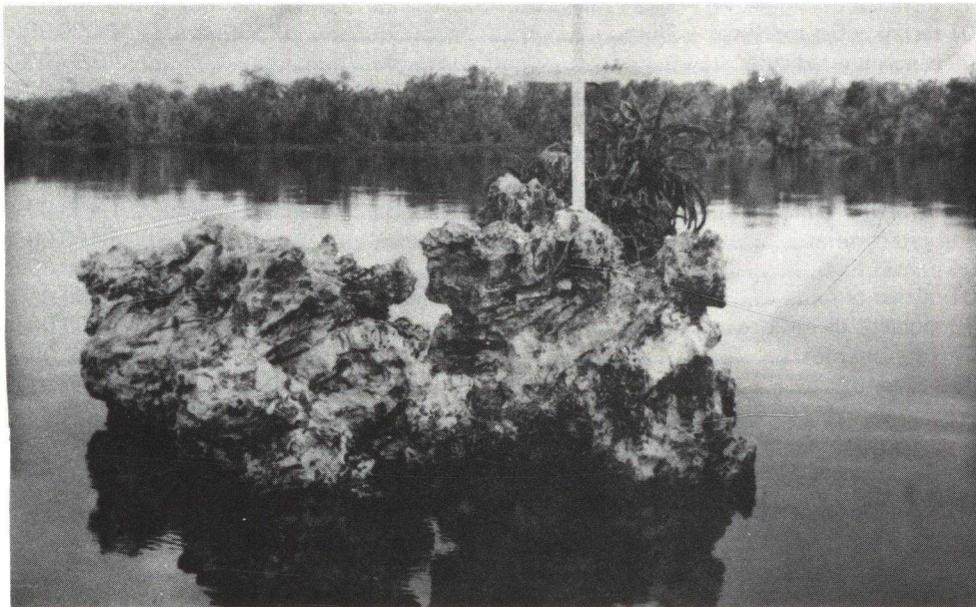
cais em homenagem aos visitantes, quando foi servido um lauto jantar.

À essa homenagem ao Presidente da AGMP e seus acompanhantes também esteve presente o senhor Luís Morais, novo Prefeito daquela progressista comunidade.

Nesta oportunidade, ao registrar o feliz evento, queremos consignar os nossos agradecimentos à cordial recepção dispensada aos membros da AGMP, especialmente ao dr. Antonio Gonçalves de Carvalho Filho pela valiosa doação e à dra. Marilena e sua atenciosa mãe, pela maneira tão gentil como acolheu em sua casa os representantes da AGMP.



Em Cristalândia, o presidente da AGMP, dr. José Pereira da Costa, ladeado pelo ex-prefeito Antonio Gonçalves de Carvalho Filho e o sr. Luís Morais, atual Prefeito do município



"Pedra encantada" que deu origem ao nome de Lagoa da Confusão

## Decálogo do Promotor Público

- 1 — Ama a Deus acima de tudo e vê no homem, mesmo desfigurado pelo crime, uma criatura à imagem e semelhança do Criador.
- 2 — Sê digno de tua grave missão. Lembra-te de que falas em nome da Lei, da Justiça e da Sociedade.
- 3 — Sê Probo. Faze de tua consciência profissional um escudo invulnerável às paixões e aos interesses.
- 4 — Sê sincero. Procura a verdade e confessa-a, em qualquer circunstância.
- 5 — Sê justo. Que teu parecer dê a cada um o que é seu.
- 6 — Sê nobre. Não convertas a desgraça alheia em pedestal para teus êxitos e cartaz para tua vaidade.

- 7 — Sê bravo. Arrosta os perigos com destemor, sempre que tiveres um dever a cumprir, venha o atentado de onde vier.
- 8 — Sê cortês. Nunca te deixes transportar pela paixão. Conserva a dignidade e a compostura, que o decoro de tuas funções exige.
- 9 — Sê leal. Não macules tuas ações com o emprego de meios condenados pela ética dos homens de honra.
- 10 — Sê independente. Não te curves a nenhum poder, nem aceites outra soberania senão a da Lei.

J. A. César Salgado  
— Presidente da PAIMP —  
(“T.J.” de 07.06.72)

## Acidentado o presidente da Associação do RJ

Segundo notícia o Boletim Informativo do Ministério Público do Rio de Janeiro, no mês de janeiro último, quando regressava da cidade de Trajano de Moraes, foram acidentados o Dr. Emerson Luiz de Lima, Procurador da Justiça e Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sua distinta esposa e o Procurador da Justiça Laudelino Freire Júnior.

Já se acham os acidentados em franco restabelecimento.

Registramos aqui a nossa visita aos ilustres acidentados, com votos de breve retorno às suas atividades normais.

## Crônica

### Samambáia dá azar

— Por João Neder

*As rosas coloridas, os gerânios, as tulipas e outras flores belas, ficaram para trás na corrida das samambáias que enfeitam as mansões e as casas mais modestas, no ciclo de novidade, uma nova moda, ou a "febre" das samambáias.*

*Mas nem tudo é alegria da planta que viceja nos chacinhos; as madames estão descobrindo um mundo novo, enquanto os senhores pagadores de despesas apertam os cintos, gemem e soluçam, enquanto pagam as samambáias que variam de preço, atingindo até três mil cruzeiros uma planta dessas, dependendo da sofisticação que apresentar na folhagem. Haja dinheiro, porque samambáias existem aos montes!*

xxx

*A noite ia alta, entrando pela madrugada fria. A madame rolava no leito, sem poder dormir, pensando na linda samambáia de metro que ornava desde a tarde anterior a varanda da mansão; custara muito dinheiro e era a única no gênero, com folhinhas encaracoladas como se fora cabelos de anjo. As amigas viriam vê-la no chá especial para a apresentação da Samambáia milionária. Seria um sucesso.*

*Mal clareou o dia, levantou-se a madame esfregando os olhos, a caminho da varanda. Caminhou lépida e, de repente, o casarão foi sacudido com um grito medonho:*

— Ladrãooooooooo!

xxx

*No distrito policial, um homem encolhido e assustado, era interrogado pelo doutor delegado.*

— Foi você quem roubou a samambáia da madame?

— Fui eu, sim senhor...

— Onde está o produto de seu furto ignóbil?

— Na hora do aperto, doutor, joguei a samambáia na privada de fossa lá de casa...

— Canalha, bandido, isso não se faz!

— Sabe, doutor, eu fiz isso de medo...

*Agora eu compreendo porque o meu poviinho diz que samambáia dá azar...*

## Casamentos:

### Rubinéa e Gilberto

*No dia 31 de janeiro último, no Santuário do Ateneu Dom Bosco, às vinte e uma horas, contrairam matrimônio a srta. Rubinéa Ávila da Silva e o dr. Gilberto*

*Marques Filho, DD. Juiz de Direito da comarca de Ivolândia.*

*Os jovens nubentes, respectivamente, são filhos dos casais Gessi Ávila da Silva e D. Adelaide Constância da Silva e Gilberto Martins Marques e D. Seremê Andrade Marques.*

*Nossos votos de completa felicidade jovem par.*

### Fátima e Wilson

*Realizou-se dia 11 deste mês às 20:00 horas, no Santuário Dom Bosco, desta Capital, a bonita cerimônia do enlace matrimonial da srta. Fátima Ferreira dos Santos, filha do casal dr. Ercílio Ferreira dos Santos — D. Etelvina Maria dos Santos e do jovem Wilson Pelá, filho do casal Romeu Pelá e D. Maria Tonello Pelá.*

*Bela recepção foi oferecida aos convidados no Clube Social Feminino.*

*Nossos parabéns ao distinto casal, exclusivos aos seus dignos pais.*

## Nascimento:

### Zuleica Barbosa dos Santos

*No dia 20 de janeiro último, nesta Capital, o lar do nosso colega dr. Lucas Barbosa dos Santos e D. Roselí Leão Santos enriqueceu-se com o nascimento de bonita e robusta criança do sexo feminino que, na pia batismal, recebeu o nome de Zuleica Barbosa dos Santos.*

*Cumprimentamos efusivamente aos distintos pais e auguramos à Zuleica uma vida longa e cheia de venturas.*

## Falecimentos:

### Homero Barbosa dos Santos

*Na cidade mineira de Teófilo Otoni, onde residia, faleceu dia 17 de janeiro último o estimado cidadão HOMERO BARBOSA DOS SANTOS, pai do nosso colega dr. Lucas Barbosa dos Santos, Promotor de Justiça atualmente com exercício na comarca de Caldas Novas.*

*O pranteado Senhor Homero Barbosa dos Santos deixa viúva a sra. Antonina Saldanha dos Santos, de cuja união nasceram cinco filhos, sendo o dr. Lucas o único varão.*

*Ao colega e amigo, dr. Lucas Barbosa dos Santos e a todos os seus familiares, os nossos sentimentos.*

### Dimas Tiago Calil

*Vítima de uma violenta parada cardíaca, faleceu no último dia dez de fevereiro o promotor de justiça aposentado Dimas Tiago Calil. Dr. Dimas desempenhou eficientemente a sua função nas comarcas de Cristalina, Ceres e Inhumas. Transferido à inatividade, o extinto passou ao exercício da advocacia, com escritório instalado nesta Capital. A AGMP, através de sua diretoria, deu o necessário amparo à viúva dona Celestina Pimentel Calil, pagando-lhe, mesmo antes do sepultamento, parte do pecúlio a que tem direito. Também a Procuradoria Geral providenciou imediatamente a quitação do auxílio funeral. Dr. Dimas Tiago Calil deixou, além da viúva, os filhos: Célia Maria, Dimas César e Tânia Calil, todos solteiros, a quem redemos o nosso mais profundo sentimento de pesar.*

### Oner e família sofrem acidentes

*No dia 21 de janeiro último, quando do Jardim América para o centro da cidade, trafegando em marcha moderada pela Av. T-9, o veículo do dr. Oner Evangelista da Rocha foi violentamente abalroado por outro carro que desenvolvia alta velocidade.*

*O dr. Oner, sua esposa, Da. Vani Pinto da Rocha e seu filho menor Eduardo, saíram lesionados, felizmente sem maiores consequências.*

*As lesões do dr. Oner foram mais graves, obrigando-o a permanecer alguns dias internado no Hospital Neurológico.*

*Ao colega Oner, à sua esposa Da. Vani e a seu filho Eduardo, a nossa cordial visita e votos de completo restabelecimento.*

### Amazonas comemora o 60. aniversário

*A diretoria da Associação Amazonense do Ministério Público comemorou, em janeiro, o 60. Aniversário de Fundação da entidade, oportunidade em que foi conferido medalha de Honra ao Mérito ao ministro Henocho da Silva Reis, atual Governador do Estado. As solenidades tiveram lugar no salão nobre da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local, às 10 horas do dia 27 de janeiro. Nossos parabéns à AAMP pela efeméride.*

## Aniversariantes

### JANEIRO

#### PROCURADORES:

12 Dr. José Corrêa Guimarães

#### PROMOTORES:

05 Dra. Maria do Carmo Domingos Taufick

15 Dr. Max Esteves Pereira

15 Dra. Antônia de Paula Rocha

19 Dr. Eduardo Correia Barbosa

20 Dr. Sebastião Maria de Menezes

26 Dra. Anália Rabêlo Montes Elias

28 Dr. Gilson de Carvalho

29 Dr. Antonio Geraldo Ramos Jubé

30 Dr. Decil de Sá Abreu

31 Dr. Iran Velasco Nascimento

#### FAMILIARES:

01 Carlos Augusto de Oliveira e Silva

02 Maria de Lourdes Rocha

04 Jacy Oliveira Castro

04 Maria do Socorro Rabelo B. Evangelista

05 Aurora Augusta Cavalcante

05 Marly Halila Vieira

05 Leandro Delfino Paixão

08 Vitor Hugo Ferreira dos Santos

08 Valéria Fleury Carvalho

08 Ronaldo Alves da Costa

09 Carlos Henrique Fernandes

11 Herciliana Cristina de A. Caldas

12 Júlia Maria Neri Ribeiro

13 Ilzaete Milhomem de Souza

13 Maria Aparecida Erbetta Nascimento

14 Sônia Maria Costa Tenório

15 Sandra Maria Daher M. Araújo

17 Solamira Façanha Wanderley

17 Moema Cardoso de Brito

18 Marielza Mendonça Prudente

18 Stael Moreira Prudente

20 Emery Fleury Alves Sant'Anna

20 Rogério Teixeira Cavalcante

20 Livia Simone Lopes Barbosa

23 Leonardo do Couto Santos Filho

23 Marcos Marcelo de Campos Corrêa

25 Cláudia Pereira de Faria

26 Fernanda Silva Aguiar

27 Maria Josefina Lima Fleury

27 Luiz Antonio Toledo Carval ho

27 Roberto Piragibi Toledo Carvalho

27 João Joca Costa Araújo

28 José Carlos Borges

### FEVEREIRO

#### PROMOTORES:

05 Dr. Luiz Mendes Ferreira

10 Dr. Ário Augusto de Brito

18 Dr. Walmir Martinez Sanches

19 Dra. Myrthes de Almeida Guerra Marques

20 Dra. Floracy Gomide Barreira

20 Dr. João Nunes Leite

26 Dr. Nestor Manoel de Sousa

#### FAMILIARES:

01 Wilson Costa Araújo

01 Nádia dos Santos Nogueira

02 Márcia Cristina Pereira Gomes

02 Marco Aurélio Albernaz

02 Neusa Maria Alencastro Cupertino Barros

02 Celso Flores Pinto

03 Ricardo Alencar Machado

03 Vladimir Neri Ribeiro

05 Solanilson Façanha Wanderley

05 Tatiana Cordeiro Moura

07 Livens de Castro Leandro Borges

07 Mônica de Oliveira e Silva

08 Patrícia Bandeira Herbrigel

09 Milene de Santana Braga

10 Mariana de Lourdes N. Dias do Carmo

10 Aluizio Ataídes de Sousa Júnior

10 Luiz Eduardo Veras Santos

11 Helton de Moraes Sarmiento Júnior

11 Helianda Afonso Sarmiento

11 Carmem Liliam Velasco Barra

13 Cristiane Alencar Machado

13 Walquiria de Barros Araújo

13 Alexandre de Barros Araújo

14 Júlio Cesar Cardoso de Brito

16 Renato Vilela Ribeiro

17 Goianiamar Nunes Leite

17 Amaury Caiado de Castro Filho

18 Maria Geraldo de Lima e Silva

18 Hercília Cristina de A. Caldas

19 Wilsianne Ferreira da Silva

19 Roberta Fleury de Sousa

19 Frederico Lobo Brandão Curado

21 Luiz Cláudio Veiga Braga

22 Sônia Maria Moraes e Miranda

23 Stela Bandeira Hebrigel

25 Janamaina Costa Bezerra

26 Gide de Castro Lendro Borges

26 Jiliane Emília Pelles

26 Ruth Pereira Gomes

27 Marflia de Oliveira

27 Geovana Silva Jayme

28 Cáritas F. de Fátima Oliveira e Silva

#### FUNCIONÁRIOS:

18 Yary Cunha São Marcos

18 José Omar de Almeida Júnior

## Myrthes na Procuradoria



Através da Portaria no. 016/77, datada de 31 de janeiro último, o Dr. Procurador Geral da Justiça convocou a Dra. Myrthes de Almeida Guerra Marques para servir na Procuradoria Geral onde já exerce as funções de Procuradora da Justiça, em substituição.

A Dra. Myrthes é titular da 14a. Promotoria de Justiça desta Capital, cujas funções vinha desempenhando com reconhecida eficiência e brilhantismo.

Sua convocação foi recebida com natural simpatia e aplausos dos colegas, pois a Dra. Myrthes goza de grande conceito e desfruta da amizade de todos os colegas.

Nossos efusivos cumprimentos a distinta colega e eficiente Diretora de Relações Públicas da AGMP, com votos de que continue com a sua exitosa carreira no Ministério Público.

## POESIA

### O Ministério Público Walker da Costa Barbosa

Amigo intemorado da Justiça,  
a resguardar de todos o Direito,  
do Pretório se encontra sempre à liça,  
com acendrado amor e com respeito.

Escudo contra toda a injustiça,  
dos fortes repelindo o desrepeito,  
no domínio da lei se alteia e viça  
e no combate ao mal está afeito!

O transgressor acusa e o suspeito  
mas o libelo torna sem efeito  
se a prova produzida for omissa.

Do Ministério Público maciça  
a voz se ergue, na unção de santa missa,  
O Senhor invocando, em cada pleito!

("T.J" de 10.04.74)

Registramos aqui os nossos efusivos parabéns a todos os aniversariantes deste mês.

Obs.: A atual relação de aniversários de colegas e seus familiares, constante de nosso arquivo, ressent-se de falhas, por falta de dados mais completos. Por isso, apresentamos nossas excusas por involuntários equívocos, solicitando aos colegas que nos enviem os dados omitidos na lista acima

## Procurador Geral aniversaria

A data de 19 de janeiro último assinalou a passagem do aniversário natalício do Dr. Osmar Xerxis Cabral, Procurador Geral do Estado e que, no momento, também acumula as funções de Procurador Geral da Justiça.

A efeméride foi festivamente comemorada pelo vasto círculo de amizade do ilustre aniversariante.

Aos numerosos cumprimentos recebidos pelo Dr. Osmar, juntamos os nossos, com votos de vida longa e sempre venturosa.